



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

Ofício SECULT/DEPLAC Nº 01622/2022

Paragominas (PA), 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Exa. Autorização para ADESÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1475/2022, conforme as disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº.9/2022-00055 para Contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas por esta secretaria.

Para a contratação referente a esta Adesão serão utilizados recursos: PRÓPRIO.

Respeitosamente,

Claudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 015/2022

OFÍCIO Nº 1622/2022

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas por esta secretaria .

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O Pregão Eletrônico observará os preceitos públicos e, em especial, Decreto nº 7892/2013 e alterações posteriores.

3 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

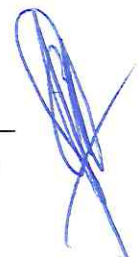
3.1 O item e quantidade, objeto do presente Termo de Referência, estará disposto na Solicitações de Despesas nº. 20221219003 e mapa comparativo de preços.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.1 A *Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer- SECULT*, no uso de suas atribuições, visando a dinamização do processo, racionalização dos trâmites, minimização dos custos, cumprir as determinações legais, bem como, o bem estar social de nossos munícipes com a valorização e fomentação da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer em Paragominas, tendo como objetivo cumprir, direcionar e ampliar as ações desta secretaria, justifica – se a contratação do objeto supracitado, para que possamos operacionalizar o nosso calendário de eventos culturais e esportivos, como shows, cursos, concursos com jurados, workshops, palestras, intercâmbios culturais, eventos desportivos com a presença de arbitragem vindas outras localidade do Estado bem como do Brasil, presença de mestres do saber popular, músicos e artistas renomados em vários segmentos, assim como de atletas e treinadores para a promoção de nossas atividades e ações sociais de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

6 DO SERVIÇO:

6.1 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando – se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite – se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

6.2 Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados. Respeitando as características dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químicos e biológicos, no sentido de assegurar a prevenção dos nutrientes.

6.3 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser utilizado no preparo das refeições à Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.4 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Paragominas, as providencias cabíveis.

6.5 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida e de acordo com as especificações. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

6.6 A empresa deve prestar garantia de acondicionamentos dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

6.7 O fornecedor está sujeito a fiscalização dos alimentos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

6.8 Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou completa-lo imediatamente.

6.9 Fica reservado a esta administração o direito de solicitar amostras para realização de testes que comprovem a qualidade das refeições. Para tanto, os alimentos serão submetidos à análises técnicas e ficam, desde já, cientes os solicitantes de que os alimentos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído.

6.10 Se algum alimento apresentar irregularidade, Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovante de que os alimentos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correm por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no caso da execução contratual, verificada uma qualidade do alimento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, alimentos estes estragados, alterados e/ ou adulterados.

6.11 A qualificação mínima exigida para **contratação** será seguinte:

6.12 Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante:

6.13 Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal (vínculo empregatício) 01 (um) profissional de nível superior, graduado em nutrição, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

7 DO ORÇAMENTO:

7.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022.

7.2 PROJETO ATIVIDADE:

➤ 2.132 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult

7.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

➤ 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

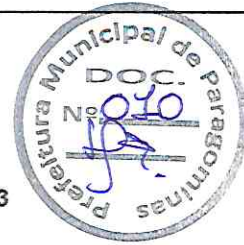
7.4 SUBELEMENTO:

➤ 3.3.90.39.99 – Outros serv. de terceiros - PJ.

➤ RECURSO: **PROPRIO**

Paragominas/PA, 19 de dezembro de 2022.

Cláudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221219003

Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE : 2.132 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF SERVICE OBJETIVANDO ATENDER AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, RECURSO PROPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	1500,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 19 de Dezembro de 2022

CLAUDEI MORA LENA DE SOUZA
RESPONSÁVEL

rpt01